



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 – CENTRO –

CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –

FONE (11) 4442 7725/ 4442 7700 FAX (11) 4442 7738

EMAIL: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **558/04**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 20 de Abril de 2004.

EXMO. SR.

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 2 3 0 – Dispõe sobre: CRIA A ZUD-79 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3230 (20 DE ABRIL DE 2004)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **CRIA A ZUD-79 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo a expansão das ZUD – Zonas de Uso Diversificado, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do Município, foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando à Municipalidade a alternativa de legislar sobre o zoneamento industrial através da criação de ZUD, o que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Ressaltamos, por oportuno, que os moradores das adjacências da área que será transformada em Zona de Uso Diversificado foram consultados sobre a criação do citado zoneamento e, através de abaixo-assinado, manifestaram concordância com esta alteração, conforme consta no Processo Municipal nº 16622/2004, cuja cópia do referido documento acompanha o presente Projeto de Lei.

Assim expondo requereiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE:

20/04/04
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3938/04
(20 DE ABRIL DE 2004)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-79 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-79, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Bem-Te-Vi – Lote 6/A, Quadra J, Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA TOTAL: 216,00m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Mede 8,00 m de frente para a Rua Bem-Te-Vi; do lado direito de quem, estando nessa via pública olha o imóvel mede 27,00m e confina com o lote 5 do lado esquerdo, na mesma posição mede igualmente 27,00m e confina com o lote 6-B e nos fundos mede 8,00m e confina com o lote 4-B, perfazendo uma área total de 216,00m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD), está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978, bem como no Decreto nº 1813, de 20 de Agosto de 1980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 20 de Abril de 2.004.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. *20/04/04*

PRESIDENTE



Caieiras, 14 de abril de 2004.

Nome	RG. N.º	RUA BEM TE VIN.º
Ademir marinho das Santos	18455 336-2	n.º 21
Yanda Carvalho da Silva Soares	16733 182	Nº 45 ✓
Decio Jose Caires	19607 9901	n.º 39 ✓
José Luis Silva	90548 31	n.º 42
Teixeira Camp de Rente	26.558 088-2	Nº 61
Mauricio Santana dos Reis	7.942.942	Nº 58
Fabio CESAR FAUARETO	28791 258-9	Nº 48 ✓
Syelli da Silva N.S. Correia	21.829 2077	Nº 11
Orlando de Campos	18854021	Nº 22
Elizabete do R. da Silva	17324963-7	Nº 31 ✓
EDUARDO ESTANISLAU DA SILVA	218440170	Nº 51
Murilo Viana da Silva	368165-185	Nº 56
Decio Basilio de Silva	11384-4644	Nº 81
Maria Lucileide de Cruz Moura	149268-80	Nº 89
João Carlos Ribeiro de	12827-636	Nº 91
Ademir Perin	14.253512	101
Adalberto Romão de Brito	26.557.64-5	208
Jose CORRÊA de ALCÂNTARA FILHO	36559376 X	78
Supercio Narciso de O. da Silva	11217767	107
Mário dos Anjos Alves do Silva e Silva	18.231.505	111
Elizabeth B. Malmagro	521220	27